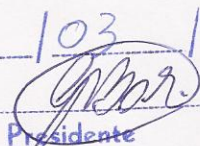


LEI Nº 796/2005.

Lido em Plenário

Em 07 / 03 / 06


Presidente

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município do Condado, autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à recuperação e ampliação da Cadeia Pública do Município do Condado – PE, assim classificado:

08.081 – Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

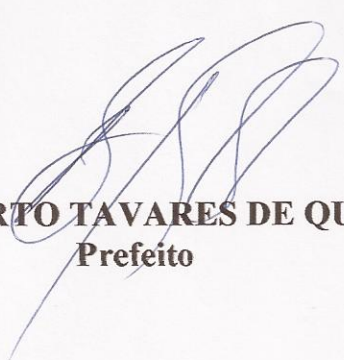
041221203.1040 – Recuperação e Ampliação da Cadeia Pública.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos para o crédito de que trata o Art. anterior, correrá por conta de Convênio com a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no valor de R\$ 58.282,66 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), e, R\$ 1.717,34 (hum mil setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), pelo excesso de arrecadação, apurado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado, em 28 de dezembro de 2005.


JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
Prefeito

Certifico que foi publicado
no quadro de aviso da PMC
Em 28/12/2005

